



EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA INGRESSO NO PET MATEMÁTICA PONTAL

Edital nº 01/2023

A tutora do Programa de Educação Tutorial (PET) do Curso de Matemática do Campus Pontal da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, torna público o processo seletivo para ingresso de alunos no grupo PET Matemática Pontal.

1. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA

1.1. O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- I. Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II. Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III. Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV. Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V. Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

1.2. São deveres do aluno bolsista e do aluno não bolsista:

- I. Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II. Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III. Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV. Manter bom rendimento no curso de graduação;
- V. Contribuir com o processo de formação de seus colegas do curso e da UFU;
- VI. Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VII. Fazer referência à sua condição de membro do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- VIII. Assinar Termo de Compromisso;
- IX. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

2. BOLSA E CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA



- 2.1. O aluno bolsista e o não bolsista farão jus a um certificado de participação no PET após o tempo mínimo de um ano de participação efetiva e comprovada no Programa. A emissão do certificado só será feita após a apresentação de relatório por parte do aluno junto à tutora.
- 2.2. O aluno não bolsista terá prioridade para substituição de um aluno bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.
- 2.3. A concessão futura de bolsas para petianos não bolsistas dentro do grupo PET se dará a medida em que surjam bolsas provenientes de desvinculações de bolsistas do grupo e tal concessão será feita levando-se em conta primeiro os não bolsistas dos editais mais antigos, e entre os não bolsistas provenientes de um mesmo edital, as bolsas serão concedidas conforme a ordem de classificação da lista geral dos candidatos classificados no respectivo edital.
- 2.4. Após o ingresso no PET, o aluno poderá ter no máximo uma reprovação. Ou seja, duas ou mais reprovações implicarão no desligamento do aluno.

3. PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Podem se inscrever como candidato às vagas discriminadas no presente edital o aluno do Curso de Matemática do Campus Pontal da UFU (modalidades bacharelado e licenciatura) que atenda às seguintes condições:
 - I. Ter ingressado no curso nos semestres letivos 2020/01, 2021/01 ou 2022/01.
 - II. Estar regularmente matriculado na modalidade bacharelado ou licenciatura do curso e não estar com status “trancamento total” junto à Pró-reitoria de Graduação no período de vigência deste edital.
 - III. Não ter integralizado, à data da inscrição, carga horária total superior a 70% da carga prevista para a modalidade bacharelado ou modalidade licenciatura do curso de Matemática do Campus Pontal da UFU em que está matriculado, sendo a aferição do percentual de carga horária integralizada feita por meio do seu histórico escolar válido da UFU emitido a partir de março de 2023.
 - IV. Ter disponibilidade para dedicar, no mínimo, 20 horas semanais às atividades do programa.
 - V. Não possuir mais do que três (03) reprovações em disciplinas nos dois (02) últimos semestres letivos.
 - VI. Ter o registro do coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) geral no histórico escolar válido da UFU e que este CRA geral seja maior ou igual a 60.
- 3.2. O candidato à vaga descrita neste edital, caso seja aprovado e classificado, de modo a ser contemplado com vaga de petiano bolsista ou com vaga de petiano não bolsista, deve ter



expectativa de permanecer como membro do PET Matemática Pontal por pelo menos dois anos ou até a conclusão do curso, e tal expectativa deve ser expressa em carta de intenções.

4. INSCRIÇÕES

4.1. Documentação a ser entregue no ato da inscrição:

- I. **Cópia do histórico escolar validável¹** da UFU emitido a partir de março de 2023 e discriminando o coeficiente de rendimento acadêmico geral (CRA);
- II. **Cópia do atestado de matrícula validável¹**;
- III. **Ficha de inscrição (Anexo I)** preenchida por ocasião da inscrição;
- IV. **Carta de intenções**, de no mínimo 10 e no máximo 20 linhas e assinada pelo candidato, em que justifique seu interesse por tornar-se integrante do PET Matemática Pontal e demonstre conhecimento da filosofia do PET. A carta de intenções não passará por processo avaliativo e, portanto, não será pontuada, mas a ausência dela junto à documentação exigida para inscrição implica em indeferimento da inscrição. O local para preenchimento da carta de intenções está no Anexo I;
- V. **Currículo** (preferencialmente Curriculum Lattes);
- VI. **Anexo II** deste edital devidamente preenchido;
- VII. **Documentação comprobatória do currículo** juntada ao Anexo II, de forma que o Anexo II e os seus documentos comprobatórios dispostos na ordem que aparecem na tabela;

4.2. A documentação deverá ser entregue em envelope lacrado e identificado, com descrição “Edital PET Matemática 01/2023”, contendo nome e número de matrícula, na Secretaria do Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal (ICENP), bloco C do Campus Pontal, durante o horário de funcionamento da secretaria. O Campus Pontal da UFU fica localizado na Rua 20, nº 1600, Bairro Tupã, Ituiutaba - MG, CEP 38304-402 e o telefone da Secretaria do ICENP é (34) 3271-5242.

5. VAGAS, ETAPAS, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES

5.1. Além das vagas de ampla concorrência, este processo seletivo prevê a reserva de vagas (cotas) destinada a candidatos que se enquadrem nas categorias PPI (Pretos, Pardos e Indígenas) e PCD (Pessoas Com Deficiência), conforme definido pelo “PROGRAMA DE COTAS PARA INGRESSO DE ALUNOS NOS GRUPOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) DA UFU”, Processo SEI Nº 23117.060063/2020-65, aprovado em 10/12/2021. Considera-se as seguintes categorias de candidatos inscritos, tanto para vagas de bolsistas, quanto para vagas de não bolsistas:

Categoria A: candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a ampla concorrência;

¹ Acesse o Portal do Estudante e clique no menu "Relatórios", escolha o item "Histórico Escolar Validável" ou "Atestado de Matrícula Validável".



Categoria B: candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a portadores do ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PPI;

Categoria C: candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a portadores do ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PCD.

5.2. O candidato que se inscrever no processo seletivo para concorrer a vaga em uma das categorias descritas no item 5.1 não concorrerá a vaga em outra categoria.

5.3. Este processo seletivo terá suas vagas distribuídas da seguinte maneira:

Categoria A: 02 (duas) vagas para bolsistas e 03 (três) vagas para não bolsistas;

Categoria B: 01 (uma) vaga para bolsista e 02 (duas) vagas para não bolsista;

Categoria C: 01 (uma) vaga para não bolsista.

5.4. Não havendo candidatos inscritos no processo seletivo em alguma das Categorias A, B e C, as vagas serão remanejadas para outra(s) Categoria(s), de acordo com os seguintes critérios:

(a) Não havendo candidatos inscritos na Categoria B, então as vagas da Categoria B serão remanejadas para a Categoria C, desde que esteja prevista vaga para esta Categoria;

(b) Não havendo candidatos inscritos na Categoria C, então as vagas da Categoria C serão remanejadas para a Categoria B;

(c) Não havendo candidatos inscritos nas Categorias B e C, então as vagas das Categorias B e C serão remanejadas para a Categoria A;

(d) Não havendo candidatos inscritos na Categoria A, então estas vagas serão divididas igualmente entre as Categorias B e C. Caso o número resultante da divisão seja não inteiro, o arredondamento será feito em favor da Categoria B. No caso em que não houver vagas reservadas na Categoria C, então todas as vagas da Categoria A irão para a Categoria B.

5.5. Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PPI devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA, obtido no Portal do Estudante mediante solicitação, que será atendida num prazo de 5 dias úteis (Atenção: este documento não está disponível diretamente no Portal do Estudante).

5.5.1. Casos em que os candidatos às vagas destinadas a cotas do tipo PPI não possuam o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA deverão ser analisados pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), em parceria com a Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro-Brasileiras (DIEPAFRO) e com o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB), representados por uma comissão exclusiva para a realização de procedimentos de heteroidentificação presenciais e/ou telepresenciais. Nestes casos o candidato deverá solicitar pelo e-mail difdo@prograd.ufu.br (DIFDO - Divisão de Formação Docente) o Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO,



informando o edital que irá participar e anexando ao e-mail um DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, a AUTODECLARAÇÃO (conforme modelo Anexo III do edital) e uma FOTO INDIVIDUAL ATUAL (foto frontal; boa iluminação; fundo branco; roupas claras; sem maquiagem; sem óculos; cabelos soltos; de preferência sem agasalho ou roupa de frio; sem filtros de edição; boa resolução; arquivo com no máximo 6 MB). No caso de candidato indígena, deve-se apresentar ainda o RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena). O candidato só poderá se inscrever na seleção quando estiver de posse do Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO.

5.6. Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PCD devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA, obtido quando do ingresso na UFU, solicitado no Portal do Estudante da UFU.

5.6.1. Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PCD que não possuem o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo a DECLARAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DA DEPAE (Divisão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial da UFU), que deve ser solicitada pelo candidato ao e-mail depae@prograd.ufu.br.

5.7. Serão indeferidas inscrições dos candidatos que:

- I. Não constarem todos os dados solicitados nos formulários de preenchimento destinados a inscrição no processo seletivo;
- II. Não constarem toda documentação solicitada neste edital para efeito de inscrição.

5.8. Não caberá recurso a candidatos que tiverem inscrição indeferida, estando estes desclassificados do processo seletivo. A lista de inscrições deferidas e indeferidas será publicada no site do PET Matemática Pontal: <http://www.petmat.facip.ufu.br>.

5.9. A seleção será realizada em quatro (04) etapas, assim descritas:

- I. **Avaliação do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) geral:** Será computado o valor bruto do CRA Geral, definido conforme normas de graduação da UFU.
- II. **Prova escrita:** Para a realização da prova escrita serão distribuídos 100 pontos em dez (10) questões de múltipla escolha, valendo 10 pontos cada questão, abrangendo princípios matemáticos elementares e/ou raciocínio lógico. As questões abrangerão conceitos matemáticos como área, volume, distância, porcentagem, análise de gráficos e funções.
- III. **Entrevista:** Para a realização da entrevista serão distribuídos 100 pontos conforme os seguintes critérios:



- a) Conhecimento do Manual de Regulamentação dos grupos PET MEC e PET Institucional da UFU. (10 pontos)
- b) Perfil solidário e cidadão e capacidade de trabalhar harmoniosamente em grupo. (10 pontos)
- c) Equilíbrio emocional diante de situações adversas. (10 pontos)
- d) Capacidade de expressão oral. (10 pontos)
- e) Iniciativa, dinamismo e liderança no desempenho de tarefas em grupo. (10 pontos)
- f) Disposição em envolver-se em atividade de ensino, pesquisa e extensão. (10 pontos)
- g) Respeito às normas e valores do Programa e da Universidade. (10 pontos)
- h) Conhecimentos gerais e visão político-social sobre o ensino no país. (10 pontos)
- i) Disponibilidade de horários. (10 pontos)
- j) Defesa do currículo e da carta de intenções. (10 pontos)

IV. **Análise do currículo:** Para a realização da avaliação do currículo será computado a pontuação obtida pelo candidato a partir da tabela do Anexo I e sua pontuação final no currículo será obtida a partir da seguinte fórmula:

$$A = \begin{cases} 60 + \left(\frac{PT}{MPT} \times 40\right); & \text{se o candidato pontuar na tabela do Anexo I} \\ 0 & ; \text{se o candidato não pontuar na tabela do Anexo I} \end{cases}$$

onde **PT** representa a pontuação total do candidato e **MPT** representa a maior pontuação total entre todos os candidatos nas atividades da tabela do Anexo I.

5.10. A nota de cada candidato será calculada da seguinte forma:

$$NF = (C+P+E+A) / 4,$$

onde **C** representa o CRA Geral do candidato, **P** representa a nota da prova escrita, **E** representa a nota da entrevista e **A** representa a nota da análise do currículo. Os candidatos que obtiverem $NF < 60$ serão considerados reprovados.

5.11. Os candidatos que obtiverem nota NF maior ou igual a 60 serão considerados aprovados.

5.12. Para cada uma das categorias para inscrição de candidatos (categorias A, B e C) previstas neste edital será obedecida a lista ordenada de candidatos da categoria aprovados (da maior nota NF para a menor nota NF) no preenchimento das vagas de petianos bolsistas e na sequência no preenchimento das vagas de petianos não bolsistas disponibilizadas no presente edital.

5.13. Os candidatos na lista geral de aprovados, respeitada a ordem de classificação geral da maior nota NF para a menor nota NF, que não preencheram vagas deste edital poderão ser chamados pelo grupo PET Matemática Pontal para preencherem vagas de não bolsistas que possam surgir no período de validade deste edital.



5.14. Para preencher qualquer vaga referente a este edital, o candidato aprovado para a vaga não poderá estar vinculado a qualquer outro programa, como bolsista ou não bolsista, na data de ingresso no PET Matemática Pontal. Não são considerados vínculos a outros programas as bolsas de auxílio de caráter assistencial (bolsa alimentação, transporte, moradia etc.).

5.15. O critério de desempate deste processo seletivo se pautará na seguinte ordem:

- I. maior CRA Geral (C);
- II. maior nota da prova escrita (P);
- III. maior nota da análise do currículo (A);
- IV. maior nota na entrevista (E).

5.16. O valor da bolsa segue a política nacional de bolsas de iniciação científica, conforme Manual de Orientações Básicas do Programa, item 2.2.8, nota 1.

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de seleção será composta pela tutora do grupo PET Matemática Pontal, Profa. Dra. Evaneide Alves Carneiro, que presidirá o comitê; pela professora do Curso de Matemática do ICENP/UFU, Profa. Dra. Franciella Marques da Costa (tendo como suplente o professor do Curso de Matemática do ICENP/UFU, Prof. Dr. Wallisom da Silva Rosa); e o petiano do grupo PET Matemática Pontal, Silas Silveira Campos (tendo como suplente a petiana do grupo PET Matemática Pontal, Ana Cláudia Gonçalves Moreira).

7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO (ETAPAS, DATAS E LOCAIS)

Etapa	Data	Local
Divulgação do Edital	10/04/2023 (segunda-feira)	Site do PET Matemática Pontal (http://www.petmat.facip.ufu.br) e site de editais da UFU (http://www.editais.ufu.br)
Período de inscrição	De 24/04/2023 (segunda-feira) até 26/04/2023 (quarta-feira) no horário de funcionamento da secretaria do ICENP	Secretaria do ICENP - Bloco C, 1º andar, Campus Pontal da UFU, Ituiutaba – MG
Prazo para que candidatos às cotas que ainda não possuam o ATESTADO DE COTISTA	De 10/04/2023 (segunda-feira) até 18/04/2023 (terça-feira)	Solicitações feitas conforme orientações discriminadas nos itens 5.5.1 ou 5.6.1 deste edital



possam solicitar documentação exigida no edital junto aos órgãos competentes da UFU		
Publicação dos deferimentos e indeferimentos de inscrições	28/04/2023 (sexta-feira)	Site do PET Matemática Pontal (http://www.petmat.facip.ufu.br).
Etapas da seleção	Prova escrita: 03/05/2023 (quarta-feira) – início às 14h (tempo máximo de realização da prova 100 minutos) Entrevista: 05/05/2023 (sexta-feira) - início às 14h (chamada dos candidatos para entrevista conforme ordem do número de inscrição)	Sala B204, Bloco B, Campus Pontal da UFU
Divulgação preliminar do resultado	06/05/2023 (sábado)	Site do PET Matemática Pontal (http://www.petmat.facip.ufu.br)
Período para recurso	08/05/2023 (segunda-feira) de 8h:00min às 17h:00min.	Secretaria do ICENP - Bloco C, 1º andar, Campus Pontal da UFU, Ituiutaba – MG
Divulgação final do resultado	09/05/2023 (terça-feira)	Site do PET Matemática Pontal (http://www.petmat.facip.ufu.br) e site de editais da UFU (http://www.editais.ufu.br)

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Informações sobre o PET, incluindo o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, podem ser obtidas na página www.prograd.ufu.br/pet.
- 8.2. Na situação de eventual recurso, o candidato deverá recorrer por escrito à comissão responsável pelo processo seletivo, na sala da Secretária do ICENP, em seu horário de funcionamento.
- 8.3. Em caso de não acolhimento do recurso pela comissão responsável pelo processo seletivo, o candidato poderá encaminhar o recurso ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET da UFU (CLAA), junto à PROGRAD/Divisão de Formação Discente, no prazo de um (01) dia útil após a divulgação da deliberação da comissão em relação ao recurso.



-
- 8.4. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato declara formalmente que concorda com as condições do presente edital.
- 8.5. Este processo seletivo tem validade de 180 dias corridos, a partir da divulgação final do resultado.
- 8.6. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela comissão responsável pelo processo seletivo.

Ituiutaba, 10 de abril de 2023.

Profa. Dra. Evaneide Alves Carneiro

Tutora do PET Matemática Pontal/UFU

PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 6051, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022



Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA INGRESSO NO PET MATEMÁTICA PONTAL - EDITAL Nº 01/2023

FICHA DE INSCRIÇÃO			
Nome completo			
Matrícula		Data de ingresso no curso	
Modalidade do curso	<input type="checkbox"/> Bacharelado <input type="checkbox"/> Licenciatura		
Identidade (RG)			
CPF			
Tel. Celular e para Contato			
Endereço Completo			
E-mail			
CATEGORIA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO			
Em conformidade com o item 5.2 do edital nº 01/2023, indique apenas uma das categorias abaixo para se inscrever no processo seletivo do referido edital. <input type="checkbox"/> Categoria A - para concorrer a vagas destinadas a ampla concorrência . <input type="checkbox"/> Categoria B - para concorrer a vagas destinadas a portadores do ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PPI . <input type="checkbox"/> Categoria C - para concorrer a vagas destinadas a portadores do ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PCD .			
DECLARAÇÃO			
Ao preencher e submeter esta inscrição ao processo de seleção de discentes para o grupo PET Matemática Pontal, o candidato declara ter conhecimento da seguinte normatização e respeitar as seguintes condições referentes ao Programa de Educação Tutorial - PET: a) Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, de maio de 2015; b) Atendimento a todos os requisitos exigidos para participar no EDITAL Nº 01/2023 DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA INGRESSO NO PET MATEMÁTICA PONTAL Ituiutaba, ____ de _____ de 2023. _____ <p style="text-align: right;"><i>Assinatura do candidato</i></p>			
CARTA DE INTENÇÕES			
01 Observações: 02 Escreva abaixo uma carta de intenções, de no mínimo 10 e no máximo 20 linhas. 03 A numeração das linhas à esquerda pode ser deletada no momento da escrita da carta. 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20			



Anexo II

FICHA DE AVERIGUAÇÃO DE PONTUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA RELATIVA AO CURRÍCULO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome do candidato(a)					
Matrícula			E-mail		
Identidade (RG)			CPF		
O(a) candidato(a) deverá necessariamente:					
1. Preencher as colunas correspondentes à quantidade de atividades e à respectiva pontuação.					
2. Anexar os documentos comprobatórios seguindo a mesma ordem indicada a seguir, além dos documentos exigidos pelo edital.					
3. Só será contabilizada a pontuação dos itens que tiverem comprovação com documentação.					
4. Cada certificado só poderá pontuar em um item da tabela.					
Item/Atividade	Valor Unitário	Quantidade	Valor máximo no item	Pontuação parcial no item	Coluna de conferência pela comissão (não preencher)
1. Atividades formativas: Iniciação científica (IC); PIVIC; PROEX; PBEG, PIBIC Júnior ou PIBIC EM (por semestre completo).	30		60		
2. Atuação como monitor em disciplinas acadêmicas.	20		40		
3. Representação estudantil (Colegiado, Centro Acadêmico, Conselhos etc.). Pontuação por ano.	30		60		
4. Participação, como ouvinte, em minicursos, atividades de extensão, oficinas, colóquios, palestras e outros.	03		15		
5. Participação em eventos científicos (semanas acadêmicas, jornadas etc.) (duração de mais de um dia).	03		15		
6. Participação em evento científico com apresentação de trabalho.	05		25		
7. Publicação de trabalho acadêmico em anais de evento científico.	15		30		
8. Publicação de artigo em periódico científico.	30		60		
9. Participação em comissão organizadora de eventos científicos.	10		30		
10. Curso de línguas estrangeiras, mínimo de 60 horas acumuladas. Pontuação por idioma.	20		40		
11. Participação em conservatório. Pontuação por ano.	15		45		
12. Curso técnico. Pontuação por curso.	30		60		
13. Menor aprendiz. Pontuação por ano.	15		45		
14. Menção honrosa.	5		25		
15. Medalhista da OBMEP, Mostra de Matemática de Ituiutaba etc.	5		25		
16. Participação em comissão organizadora de projeto de extensão. Pontuação por projeto.	10		30		
17. Curso de aperfeiçoamento profissional. Pontuação por curso.	5		25		
18. Participação em feira cultural.	5		25		
19. Participação em eventos esportivos. Pontuação por evento.	5		25		
TOTAL					



Anexo III

AUTODECLARAÇÃO DE COR / RAÇA

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em _____ / _____ / _____, no município de _____, estado ____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____ CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº ____, expedida em _____ / _____ / _____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei que sou () preto () pardo.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____ (Local, data)

Assinatura do(a) declarante